

DOM/SC Câmara de Vereadores de Itapoá**Data de Cadastro:** 20/04/2018 **Extrato do Ato N°:** 1599559 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 23/04/2018 **Edição N°:** [2508](#)

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Altera a Resolução n. 09/2014, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá/SC, e dá outras providências.

José Antonio Stoklosa, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 44 da Lei Orgânica Municipal, e o inciso X do art. 39 do Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Poder Legislativo decidiu e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica alterado o § 2º, do art. 58, da Resolução n. 09/2014, que passará a ter a seguinte redação:

“§ 2º Na organização das Comissões Permanentes, obedecer-se-á ao disposto no art. 54 deste Regimento, porém, não poderão ser eleitos para compô-las o Presidente da Câmara e o Vereador que não se achar em exercício.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itapoá, 18 de abril de 2018.

José Antonio Stoklosa

Presidente

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>

Resolução nº 02/2018



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 1599559, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?r=site/gdoc&id=1599559>